



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANA – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3144/2013

EMENTA: Concede Pensão a dependente de servidora efetiva desta Prefeitura Municipal de Arapoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão da servidora **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2013, pensão a que faz jus **PRAXEDES RODRIGUES DOS SANTOS**, viúvo/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex servidora **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS**, falecida em 28 de janeiro de 2013, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Pensão Mensal a ser pago.....R\$ 1.174,74
Provento Líquido Mensal..... R\$ 1.174,74
Total da Pensão Anual R\$ 14.096,88

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 18 de Março de 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>7m</u>
Edição	<u>Dicas</u>
Nº	<u>2398</u> Página <u>9</u>
Data	<u>1/1/20</u>
Visto	_____